



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## TERMO DE CESSÃO DE USO N.I. 02.001.10.2025 - PRESI/DIRG/AJUD

Termo de Cessão de Uso Provisório que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3)**, com sede na Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.949.362/0001-76, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme Ata de Julgamento nº 10401034/2023 da 155ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 6 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 1º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região RESOLVE, por meio do presente instrumento, CEDER ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)**, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, CEP 29050-906, Vitória/ ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, **SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**, eleito para o cargo, biênio 2024-2025, conforme Termo de Compromisso Nº 005, de 14 de dezembro de 2023, a solução desenvolvida pelo TRF3 para atender às disposições da Resolução CNJ nº 591/2024, *que estabelece os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário*.

Em razão do disposto no art. 16, da Resolução CNJ nº 591/2024, o TRF3 promoverá a imediata disponibilização da solução mediante aceite deste termo provisório, comprometendo-se as partes a, oportunamente, formalizar a cessão mediante celebração de instrumento definitivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso Provisório para que produza efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Meira Brasil Junior, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11667051** e o código CRC **4DC2DC0A**.